



CÂMARA MUNICIPAL

07.MAI 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

do Céu

ATA Nº 11

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2025

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, em Fânzeres, no Edifício da Junta de Freguesia de Fânzeres, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Sargento-mor José Fernando Ribeiro Alves, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Paula Celeste Alves de Sousa Mourão e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram **14h30m.**



CÂMARA MUNICIPAL

07.MAI 2025



2
Plai

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Não houve intervenções. -----


07.MAI.2025

3
16

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, PELAS 14H30M, EM FÂNZERES, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Reabilitação da Escola Básica de Vale Ferreiros – Baguim do Monte” – Trabalhos complementares – Proposta
3. Associação de Turismo do Porto e Norte de Portugal, A.R. – Porto Convention & Visitors Bureau (ATPN) – Atualização da quota anual da autarquia de Gondomar - Proposta
4. Nomeação de Juizes Sociais – Procedimento para Organização de candidaturas – Proposta

O Presidente da Câmara,



(Luís Filipe Araújo)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 30/04/2025

Nº Pág. 1

Número 79

Ano 2025

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA					
FUNDOS FIXOS	23 247,25	236 266,09	259 513,34	236 347,87	23 165,47
FUNDOS DE CAIXA	10 230,20	0,00	10 230,20	0,00	10 230,20
BANCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Á ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	220 700,41	10 993,03	231 693,44	0,00	231 693,44
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	102 515,01	14 360,61	116 875,62	4 236,62	112 639,00
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 694 931,44	81 124,31	1 776 055,75	109 964,84	1 666 090,91
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	150 816,81	9 407,86	160 224,67	0,00	160 224,67
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	75 628,00	0,00	75 628,00	0,00	75 628,00
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	203 440,07	172,61	203 612,68	0,00	203 612,68
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13 279,71	0,00	13 279,71	0,00	13 279,71
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	252 536,10	1 059,39	253 595,49	0,00	253 595,49
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	47 763,68	0,00	47 763,68	0,00	47 763,68
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	695 890,18	0,00	695 890,18	0,00	695 890,18
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 419 301,15	4 903,18	1 424 204,33	0,00	1 424 204,33
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	50 595,45	0,00	50 595,45	0,00	50 595,45
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					

07.MAI.2025

5
P
C
C
C

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 30/04/2025 N° Pág. 2

Número 79 Ano 2025

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	75 016,74	0,00	75 016,74	0,00	75 016,74
Conta : PT5000330000000001783354514 - Millennium					
Banco : Banco Bic Português S.A.	38 790,82	0,00	38 790,82	0,00	38 790,82
Conta : PT500079000005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Bic Português S.A.	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
Conta : PT500079000005966337810152 - Depósito a Prazo					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 393 765,80	0,00	3 393 765,80	0,00	3 393 765,80
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	8 934 971,37	122 020,99	9 056 992,36	114 201,46	8 942 790,90
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	8 968 448,82	358 287,08	9 326 735,90	350 549,33	8 976 186,57
DOCUMENTOS					
Total de Movimentos de Tesouraria :	8 968 448,82	358 287,08	9 326 735,90	350 549,33	8 976 186,57
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS					
	2 122 093,94	121 588,29	2 243 682,23	113 084,88	2 130 597,35
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					
	6 846 354,88	476,34	6 846 831,22	1 242,00	6 845 589,22

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	
Em Dinheiro	12 287,92
Em Cheques e Vales Postais	10 877,55

O Tesoureiro
Caroletegn

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente



07. MAI 2025



CÂMARA MUNICIPAL

07. MAI 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

Handwritten initials/signature

"REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE VALE FERREIROS - BAGUIM DO MONTE" - TRABALHOS

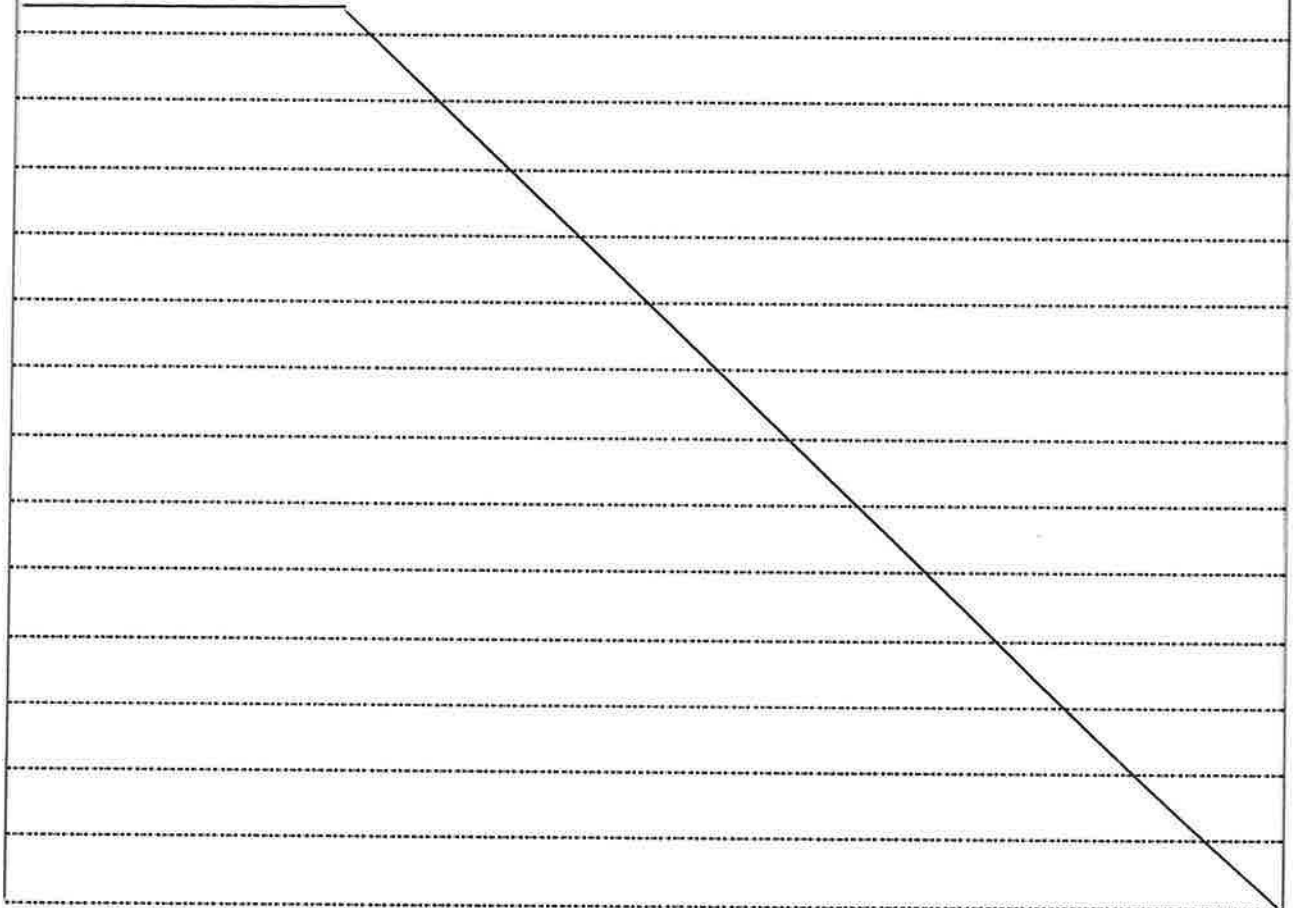
COMPLEMENTARES - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.* -----

----- Abstiveram-se os vereadores Sr. Jorge Assunção, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Paula Flávio que apresentaram a declarações de voto que adiante segue. -----

----- Absteve-se o vereador Sr. Cristina Coelho. -----



07.MAI.2025

Deus
W

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada nos termos das informações e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 16 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

Luís Filipe Araújo
(Luís Filipe Araújo)

Processo 448/2023: Reabilitação da Escola Básica de Vale Ferreiros – Baguim do Monte – Trabalhos Complementares

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização dos trabalhos mencionados na informação em anexo, que não estavam incluídos no contrato original.

Este trabalho tem de, forçosamente, ser realizado na presente empreitada sob pena de se comprometer o decurso dos trabalhos.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a adjudicação dos referidos trabalhos, à firma World Structure – Engineering, Lda., pelo valor de **62.167,91€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), para um prazo de execução de 28 (vinte e oito) dias, conforme proposta anexa.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 8 de abril de 2025

O Diretor Municipal

Nelson Pinto
(Arq.º Nelson Pinto)



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

07. MAI 2025

Página 1 de 6

Para:	Exmo. Sr.º Arq.º Néilson Pinto
De:	Engª Cátia Custódio / Arqº Eurico Dias
Data:	12 de Março de 2025
Assunto:	Trabalhos Complementares da empreitada “Reabilitação da Escola Básica de Vale Ferreiros – Baguim do Monte” Processo 448/2023

No âmbito das obras da empreitada supracitada a fiscalização foi confrontada com trabalhos adicionais que, pela sua natureza podem ser desenvolvidos e executados no âmbito da empreitada em questão, não originando um aumento considerável de custos para o dono de obra e essenciais para assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes.

No âmbito dos trabalhos de execução da obra supracitada, a fiscalização foi confrontada com circunstâncias não previstas, originando assim Trabalhos Complementares, trabalhos estes que são necessários, imprescindíveis e que asseguram o cumprimento do projeto e a continuidade dos trabalhos.

Mais se informa que, de modo a evitar inconvenientes graves e a implicação, num futuro próximo, de um aumento considerável de custos para o Dono de Obra, a realização destes trabalhos é imprescindível para o objeto da empreitada.

Após análise e avaliação, a fiscalização chegou à conclusão que os trabalhos complementares a considerar são os seguintes:

1. Trabalhos Complementares a Preços de Contrato:

Este trabalho consta dos trabalhos a concurso. Verifica-se, contudo, que, aquando da entrada em obra, foi detetada a necessidade de substituição do pavimento em betão poroso na frente da escola por se encontrar muito danificado.

DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4. PAVIMENTAÇÕES				
4.1. Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas, assegurando a proteção dos elementos a manter, incluindo todos os trabalhos menores, garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas, caderno de encargos e peças desenhadas.				

**GONDOMAR***é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4.1.4. Fornecimento e execução de pavimento em betão poroso, com pigmento amarelo, tipo Unidren Plus – Secil” ou equivalente, na espessura de 15cm, assente de acordo com a estereotomia definida em projeto, em zonas de pavimento novo e reparação pavimento existente, incluindo duas camadas de brita nº2 e nº3 com 15cm e feltro geotêxtil na base da caixa, incluindo regularização e compactação do terreno de caixa.	m ²	275,46	41,97€	11 561,06€
			Total:	11 561,06€

2. Trabalhos Complementares a Preços Novos:

Em virtude de as caixilharias exteriores se encontrarem em muito mau estado de conservação, tratando-se de janelas antigas e com um perfil já descontinuado, pretende-se desta forma a sua substituição, para que com esta intervenção se obtenha nesta escola um maior isolamento térmico e acústico, contribuindo assim para a redução das perdas energéticas pela envolvente da mesma e assim, obter uma diminuição do consumo energético e principalmente conseguir um melhor conforto para os alunos.

DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CAIXILHARIAS EXTERIORES				
Substituição de caixilharias exteriores existentes, incluindo a remoção das atuais a vazadouro, fornecimento e montagem de nova caixilharia com rutura térmica, na cor cinza escovado natural, vidro duplo planitherm 6+12+laminado 3.3, bem como todos os remates e acessórios necessários.				
Caixilho com basculante e oscilobatente 1 folha e fixos 1.75 x 1.78	un	12,00	1 760,37€	21 124,44€
Caixilho com basculante e oscilobatente 1 folha e fixos 1.80 x 1.78	un	7,00	1 791,90€	12 543,30€
Caixilho com basculante e oscilobatente 1 folha e fixos 1.85 x 1.65	un	2,00	1 743,20€	3 486,40€
Caixilho fixo com bandeira redonda 0.75 x 1.80	un	2,00	594,51€	1 189,02€
Caixilho fixo com basculante 1.85 x 0.50	un	3,00	742,23€	2 226,69€
			Total:	40 569,85€



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

07. MAI 2025

Página 3 de 6

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

De forma a prevenir problemas futuros, iremos promover a recolha das águas pluviais junto ao telhado direcionando-a para uma zona segura, através da colocação de caleira e tubos de queda, evitando que escorra diretamente para o solo em redor da escola.

DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÁGUAS PLUVIAIS				
Execução de caleira na cobertura com formato retangular em chapa lacada, incluindo todos os acessórios necessários à sua montagem, para as dimensões:				
150 x 100 mm	ml	74,00	34,50€	2 553,00€
Fornecimento e colocação de tubos de queda em alumínio, incluindo todos os acessórios necessários à sua instalação, para os diâmetros:				
Ø100 mm	ml	64,00	24,50€	1 568,00€
			Total:	4121,00€

3. Trabalhos Complementares solicitados pelo Dono de Obra:

Após a colocação das salas modulares na Escola Frei de Santa Inês, a Direção do Agrupamento solicitou algumas alterações que consideravam imprescindíveis para o bom funcionamento da atividade escolar, nomeadamente a colocação de um módulo de wc's próximo das salas de aula modulares.

DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MÓDULOS				
Aluguer, montagem e instalação de Módulo 6M 3+3 WC executado em construções modulares tipo "Grupo Vendap", ou equivalente, com divisão Masculino e Feminino com um total de 6 sanitas, conforme planta enviada e aprovada em anexo, incluindo rede de águas, esgotos e eletricidade no referido módulo; incluindo bases de assentamento, ligação de água e esgotos e eletricidade. Desmontagem e posterior devolução do contentor após a duração da obra.	vg	1,00	5916,00€	5 916,00€
			Total:	5 916,00€

1296
W

4. Trabalhos a Menos:

DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
14.1. Todos os trabalhos deverão ser executados segundo as boas práticas de execução, incluindo todos os trabalhos complementares, materiais e acessórios indispensáveis à execução garantindo o perfeito funcionamento, de acordo com as indicações do fabricante, normas técnicas e conforme peças desenhadas. As listas de quantidades apresentadas neste documento são complementadas com a informação disponibilizada nas peças desenhadas e nas especificações técnicas do projeto, e deverão ser confirmadas, retificadas, completadas pelos concorrentes relativamente às quantidades. Todos os materiais e acessórios que não constam desta lista de quantidades e que sejam necessários para executar a obra com correta montagem e funcionamento, estão incluídos no âmbito do fornecimento e montagem e não darão origem a qualquer alteração no preço contratado. Todos os produtos sobrantes serão transportados a vazadouro a cargo do empreiteiro.				
14.1.4. Fornecimento e montagem de canais de drenagem em betão tipo presdouro P20, ou similar, incluindo grelha em aço galvanizado estampada TL e todos os acessórios e trabalhos necessários para ligação ao sistema de recolha de águas, incluindo vedações, ligações, transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro, tudo de acordo com peças desenhadas e boas normas de execução, incluindo o fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos e acessórios indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados no artigo:				
14.1.4.1. Rectangular 200x100mm	ml	73,15	85,40€	6 247,01€
			Total:	6 247,01€

O valor dos trabalhos referidos orça no total de **62.167,91€ + IVA**, correspondendo a **7,49%** do valor contratual.

Em face ao exposto, e atendendo às circunstâncias supra descritas, julga-se viável e adequado executar os trabalhos por razões técnicas. Concretamente estes trabalhos são necessários para suprir os



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

07. MAI 2025

Página 5 de 6

13
Plat

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

constrangimentos detetados. Por outro lado, não poderá ocorrer a mudança da Entidade Executante uma vez que esta é conhecedora da realidade da obra e da natureza dos trabalhos a executar e dispor de todos os meios e equipamentos necessários à boa execução da empreitada.

Assim, atendendo a que se verificam cumulativamente as condições referidas nas alíneas a) e b) do N.º 2 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, nomeadamente:

“2. O dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono de obra;”

E ainda, à condição referida no N.º 4 do mesmo artigo:

“4. O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.”

Vimos propor a aprovação de trabalhos complementares no valor de **62.167,91€** (Sessenta e dois mil e cento e sessenta e sete Euros e noventa e um Cêntimos), IVA não incluído, sendo que **11.561,06€** dizem respeito a **Trabalhos a Mais a Preços de Contrato** e **50.606,85€** são resultantes de **Trabalhos a Mais a Preços Novos**.

RESUMO DA EMPREITADA

PREÇO CONTRATUAL: 829.620,94 €

PRAZO INICIAL: 365 dias

ATO: Aprovação de Trabalhos Complementares

Trabalhos complementares = **62.167,91€**

Trabalhos a menos = **- 6.247,01€**

Os trabalhos complementares orçam no valor de 62.167,91€ + IVA (Sessenta e dois mil e cento e sessenta e sete Euros e noventa e um Cêntimos), para um prazo de execução de 28 dias, ficando a nova data para conclusão dos trabalhos o dia 12 de Agosto de 2025.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

07.MAI 2025

Página 6 de 6

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

J. Eurico

Acresce informar que o contrato inicial ainda se encontra em execução devido a prorrogações anteriormente concedidas e cujo fundamento e respetivas autorizações se encontram anexas ao processo.

À consideração de V. Ex.ª.

O Fiscal da Obra

O Gestor do Contrato

Assinado por: **CÁTIA ROSANA RODRIGUES**

CUSTÓDIO

Data: 2025.03.12 12:34:52+00'00'

Assinado por: **JOSÉ EURICO MENDES DIAS**

Data: 2025.03.12 12:20:35+00'00'

(Cátia Rosana Rodrigues Custódio, Eng.ª)

(José Eurico Mendes Dias, Arq.º)



WSE

/ CONSTRUCTION

Município de Gondomar
"Escola de Vale Ferreiros"

07. MAI 2025

Proposta de trabalhos a Mais e a Menos

Código. Art.	Descrição	Quant.	Und.	P. unit.	Preço total	Medicoes / Obs.	Trabalhos +	Trabalhos -	-Preço + -
Tmais 1	Fornecimento e montagem incluindo Aluguer de Módulo 6M 3+3 contendor WC, com divisão Masculina e Feminino com um total de 6 sanitas, conforme desenho em anexo, e todas ligações de saneamento e rede elétrica necessárias.	1,00	vg	5 916,00 €	5 916,00 €		5 916,00 €		5 916,00 €
Tmais 2	Fornecimento e execução de pavimento em betão poroso, com pigmento amarelo, tipo 'Unidren Plus - Secil' ou equivalente, na espessura de 15cm, assente de acordo com a estereotomia definida em projeto, em zonas de pavimento novo e reparação pavimento existente, incluindo duas camadas de brita nº2 e nº3, com 0,15m e feltro geotextil na base da caixa, incluindo regularização e compactação do terreno de caixa.	275,46	m2	41,97 €	11 561,06 €		11 561,06 €		11 561,06 €
Tmais 3	Fornecimento e montagem de Caixilharia com rutura térmica, na cor Cinza escovado natural, vidro duplo planitherm 6+12+laminado 3.3, incluindo desmontagem de caixilharia existente, bem como todos os remates e acessórios necessários.								
	Caixilho c/ basculante e oscilobatante 1 folha e fixos 1,75x1,78	12,00	un	1 760,37 €	21 124,44 €		21 124,44 €		21 124,44 €
	Caixilho c/ basculante e oscilobatante 1 folha e fixos 1,8x1,78	7,00	un	1 791,90 €	12 543,30 €		12 543,30 €		12 543,30 €
	Caixilho c/ basculante e oscilobatante 1 folha e fixos 1,85x1,65	2,00	un	1 743,20 €	3 486,40 €		3 486,40 €		3 486,40 €
	Caixilho fixo c/ bandeira redonda 0,75x1,80	2,00	un	594,51 €	1 189,02 €		1 189,02 €		1 189,02 €
	Caixilho fixo c/ basulante 1,85x0,50	3,00	un	742,23 €	2 226,69 €		2 226,69 €		2 226,69 €
Tmais 4	Execução de caleira nas coberturas com formato rectangular em chapa lacada, incluindo todos os acessórios necessários a sua montagem, para a dimensões: 150 x 100 mm	74,00	m	34,50 €	2 553,00 €		2 553,00 €		2 553,00 €
	Fornecimento e colocação de tubos de queda em alumínio, incluindo todos os acessórios necessários à sua instalação, para os diâmetros: Ø 100 mm	64,00	m	24,50 €	1 568,00 €		1 568,00 €		1 568,00 €

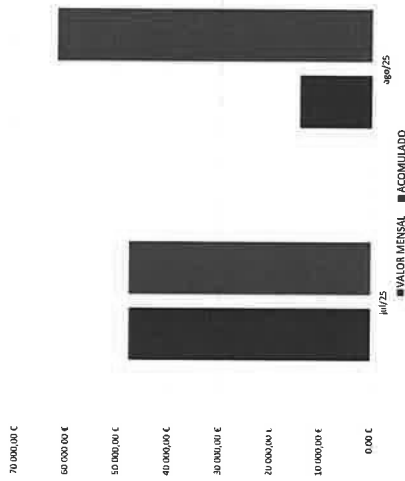
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE VALE FERREIROS - BAGUIM DO MONTE

PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

PLANO	2025	2026
Valor Mensal	47 760,04 €	14 407,87 €
Porcentagem Mensal	76,82%	23,18%
Acumulado	47 760,04 €	62 167,91 €
Porcentagem Acumulada	76,82%	100,00%

PLANO DE PAGAMENTOS

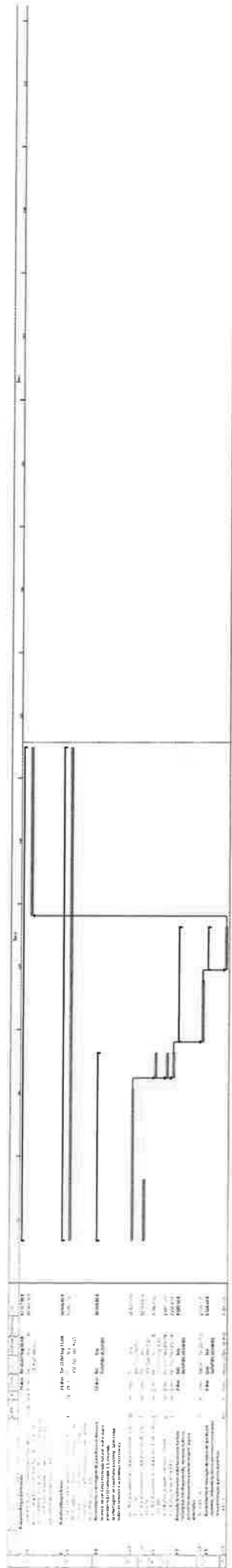


Elaborado em 12 de Março de 2025

07.MAI.2025

[Handwritten signature]

REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE VALE FERREIROS



07.MAI 2025

Handwritten signature and date: 18/05/25



			Custo Acum.	07. MAI 2023	€11 561,06	€11 561,06	€11 561,06	€11 561,06	€
50 606,85 €			Custo	€47 760,04	€2 846,81	€50 606,85	€50 606,85	€50 606,85	€
agem incluindo Aluguer de Módulo 6M 3+3			Custo Acum.	€47 760,04	€2 846,81	€50 606,85	€50 606,85	€50 606,85	€
1,00	vg	5 916,00 €	Custo	€3 591,86	€2 324,14	€5 916,00	€5 916,00	€5 916,00	€
divisão Masculina e Feminino com um total de 6			Custo Acum.	€3 591,86	€5 916,00	€5 916,00	€5 916,00	€5 916,00	€
senho em anexo, e todas ligações de saneamento e			Custo	€40 569,85					€
rias			Custo Acum.	€3 591,86	€5 916,00	€5 916,00	€5 916,00	€5 916,00	€
tagem de Caixilharia com rutura térmica, na cor			Custo	€40 569,85					€
ral, vidro duplo planitherm 6+12+Haminado 3.3,			Custo Acum.	€40 569,85	€40 569,85	€40 569,85	€40 569,85	€40 569,85	€
em de caixilharia existente, bem como todos os			Custo	€21 124,44	€21 124,44	€21 124,44	€21 124,44	€21 124,44	€
. necessários.			Custo Acum.	€12 543,30	€12 543,30	€12 543,30	€12 543,30	€12 543,30	€
nte e oscilobatente 1 folha e fixos 1,75x1,78			Custo	€3 486,40	€3 486,40	€3 486,40	€3 486,40	€3 486,40	€
12,00	un	21 124,44 €	Custo Acum.	€1 189,02	€1 189,02	€1 189,02	€1 189,02	€1 189,02	€
nte e oscilobatente 1 folha e fixos 1,8x1,78			Custo	€2 226,69	€2 226,69	€2 226,69	€2 226,69	€2 226,69	€
7,00	un	12 543,30 €	Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
nte e oscilobatente 1 folha e fixos 1,85x1,65			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
2,00	un	3 486,40 €	Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
deira redonda 0,75x1,80			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
2,00	un	1 189,02 €	Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
ulante 1,85x0,50			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
3,00	un	2 226,69 €	Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
tas coberturas com formato rectangular em chapa			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
os os acessórios necessários a sua montagem, para			Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
74,00	m	2 553,00 €	Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
locação de tubos de queda em alumínio, incluindo			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
s necessários à sua instalação, para os diâmetros:			Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
64,00	m	1 568,00 €	Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
			Custo	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€
			Custo Acum.	€1 045,33	€522,67	€1 568,00	€1 568,00	€1 568,00	€

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Ficha do Compromisso

CONTRATO: TC.EB VALE FERREIROS/2025

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: TC.EB VALE FERREIROS/2025

Entidade: 20610 World Structure-Engineering, Lda

NIF: 514973773

Orgânica: 20 Educação, Formação e Emprego

Económica: 07010305 Escolas

GOP: 25 Ano 2025

20 EDUCAÇÃO

2022/42 BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

Acc.: 11 Escola EB Vale Ferreiros

N.Seq.: 85250

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
03/04/2025	4494	65 897,98				65 897,98		TRABCOMPL. ESCOLA BASICA VALE FERREIROS-PROCº448/23-MGD14874

07.MAI 2025

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 59/24

Adicional nº 1

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Luís Filipe de Castro Araújo**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

WORLD STRUCTURE - ENGINEERING, LDA., com sede na Rua das Regadas, número 185, Município de Cinfães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e com o número único de matrícula e de identificação fiscal **514.973.773**, titular do alvará de construção número **89238-PUB**, representada pelo gerente, **Fábio José Sequeira Alves de Melo**, com domicílio profissional na Rua das Regadas, número 185, Município de Cinfães, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em -- de ---- de ----, válida até -- de -- de ---- e verificada em -- de ---- de 2025, documento que se arquia, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 22 de março de 2024, foi adjudicada a Empreitada de **“Reabilitação da Escola Básica de Vale Ferreiros – Baguim do Monte”**, pelo valor de **oitocentos e vinte e nove mil, seiscientos e vinte euros e noventa e quatro cêntimos**, cujo contrato está registado neste Departamento sob o número 59/24, outorgado em 10 de abril de 2024 e visado pelo Tribunal de Contas em 26 de julho de 2024, com o número 1157/2024;

- A autorização dos referidos trabalhos e a aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ---- de 2025, por deliberação da Câmara, no uso das suas competências e no âmbito da Empreitada em referência, no valor de **sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos**;
- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em - de ---- de 2025;
- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica ---.---.---, com o número sequencial de compromisso -----.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

- 1- O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos do despacho acima identificado e no âmbito da Empreitada de **“Reabilitação da Escola Básica de Vale Ferreiros – Baguim do Monte”**, que aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 2- Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número 59/24 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

- 1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço total de **sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete euros e noventa e um cêntimos**.
- 2- A empreitada tem trabalhos a menos no valor de **seis mil, duzentos e quarenta e sete euros e um cêntimo**, que é deduzido no preço contratual.

Handwritten signature and initials

3- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos são executados no prazo de **vinte e oito dias**, contando-se neste prazo os sábados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----- na -----, em -- de --- de 2025, no valor -----, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula **F-06 – Reabilitação Média de Edifícios**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de Janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- É designado o Arq.º José Eurico Mendes Dias, a exercer funções de Técnico Superior no Departamento de Obras Municipais, nos termos do artigo 290º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Alvará de construção;
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ---- de ---;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----, em --- de ---- de ----;
- d) Certidão permanente do registo comercial;
- e) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da

Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de ---- de 2025.

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo;

g) Certificado PME.

[Handwritten signature]
95
[Handwritten initials]

Feito em -- de ----- de 2025.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Luís Filipe de Araújo

Segundo Outorgante
WORLD STRUCTURE - ENGINEERING, LDA.
Fábio José Sequeira Alves de Melo



07. MAI 2025



26
B. C. C.
J. N.

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
7 de maio de 2025
Declaração de Voto - Ponto 2

“Reabilitação da Escola Básica de Vale Ferreiros – Baguim do Monte” – Trabalhos complementares – Proposta

O PSD percebe que nesta proposta de “trabalhos complementares” consigna-se que “*no decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização dos trabalhos mencionados (...)*”, acrescida da fundamentação derivada “*(...) necessidade de substituição do pavimento em betão poroso na frente da escola por se encontrar muito danificado*”; e “*Em virtude de as caixilharias exteriores se encontrarem em muito mau estado de conservação (...)*”.

Ora tal justificação afigura-se inverosímil por não se clarificar qualquer razão impeditiva da verificação de tais situações (porventura com carácter de evidência) durante as fases de planeamento e da construção do projeto.

Não sendo o valor em causa, face ao valor global da obra, de significativo montante, é por razões de princípio e de contestação à notória falta de planeamento por parte do executivo socialista e, consequentemente, constituindo fator de dúvida e de desabono da verdade no concurso, o PSD, sem deixar de considerar a importância do projeto em questão, opta pela abstenção.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Diogo

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

07. MAI 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Handwritten signature and date: 27

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, A.R. – PORTO CONVENTION & VISITORS BUREAU

(ATPN) – ATUALIZAÇÃO DA QUOTA ANUAL DA AUTARQUIA DE GONDOMAR - PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Ascensão,
Sr. Paulo Tiago Tavares, Sr.^a Paula Mourão e Sr.^a Cristina Coelho.*

Empty lined area for additional text or signatures, crossed out with a diagonal line.



GONDOMAR
é Dours

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Turismo

37. MAI 2025

Para reunião de comiss. - 28/05/25
[Handwritten signature]

PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

A Associação de Turismo do Porto e Norte de Portugal, A.R. – Porto Convention & Visitors Bureau (ATPN), pessoa coletiva pública, de natureza associativa, desempenha um papel fundamental na promoção do Porto e da região Norte nos mercados externos, como destino turístico de prestígio, impulsionando o crescimento do turismo internacional;

O Município de Gondomar, como membro fundador desta associação, tem colhido benefícios significativos através das campanhas de divulgação do território, em particular do produto turístico Rota da Filigrana, com a receção regular de jornalistas e influenciadores, a presença e divulgação dos ativos turísticos no site institucional e redes sociais da ATPN e a participação em feiras internacionais de turismo e outros eventos de grande visibilidade como foi o caso da Exposição Universal no Dubai;

Atualmente, o Município e a ATPN encontram-se a trabalhar em proximidade para preparar a participação na Expo Osaka, no Japão;

A continuidade do Município na ATPN permitirá a integração nas ações estratégicas da associação, resultando em benefícios tangíveis para o Município e para a sua economia local;

Face à necessidade de acompanhar os desafios atuais do setor do Turismo, que requerem uma maior capacidade de investimento em estratégias de promoção e desenvolvimento turístico, a Associação de Turismo do Porto e Norte de Portugal, AR – Porto Convention & Visitors Bureau, propõe a atualização das quotas dos associados, a aprovar em Assembleia Geral da associação, nos termos estatutariamente previstos;

O pagamento das quotas constitui uma obrigação dos associados, por força da previsão constante do artigo 7º, alínea d) dos estatutos da associação, constituindo pressuposto da qualidade de participante (associado);

A atualização da quota permitirá planear novas e melhores ações estratégias de promoção externa, nomeadamente deste município;

A quota anual, no valor de €1.750,00, se mantém inalterada há mais de uma década, cfr. última deliberação de Câmara, de 21 de fevereiro de 2013;

PROPONHO

Que, a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atualização da quota anual desta autarquia, na qualidade de participante (associada) da Associação de Turismo do Porto e Norte de Portugal, A.R. – Porto Convention & Visitors Bureau, para o montante de €3.000,00 (três mil euros).

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Turismo,

Assinado por: **Sandra Eunice Ramos de Almeida**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.04.30 17:01:33+01'00'

(Dra. Sandra Almeida)

Ficha do Compromisso

ENC. OBRIG: TURISMNORT/23/2023

Serviço Requiritante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Cabimento prévio: DELIB.: TURISMNORT/23/2023

Entidade: 11166 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.
NIF: 508905435

Orgânica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral
Económica: 04050108 Outros

GOP:

N.Seq.: 73412

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
01/01/2025	702	1 500,00				1 500,00		Transição do ano anterior de ENC. OBRIG: TURISMNORT/23/2023
17/02/2025	3310					1 500,00	1 500,00	Exercício (N+1)
05/05/2025	4874		1 500,00			3 000,00		
05/05/2025	4875					3 000,00	1 500,00	Exercício (N+1)
05/05/2025	4876					3 000,00	3 000,00	Exercício (N+2)
05/05/2025	4877					3 000,00	3 000,00	Exercício (N+3)
05/05/2025	4878					3 000,00	3 000,00	Exercício (N+4)

07. MAI 2025

Para reunião
de comissão.
HW

32
HW
P. Guedes

**ORGANIZAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS
BIÉNIO 2025-2027**

PROPOSTA

Considerando que,

- A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, determinam a intervenção de um coletivo de juizes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juizes Sociais, em debate judicial no âmbito do processo judicial de promoção e proteção e na audiência judicial em que esteja em causa a aplicação de medidas de internamento, respetivamente;
- O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e funções dos juizes sociais, conjugado com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 30 de junho, na redação atual, que aprova o regime aplicável à organização dos tribunais judiciais, prevê que a organização de candidaturas e elaboração das listas de Juizes Sociais compete à Câmara Municipal de Gondomar, enquanto município da sede do Juízo de Família e Menores de Gondomar, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto;
- Em consonância com o artigo 5.º do mencionado diploma:
*"1. A nomeação dos juizes sociais faz-se por períodos de dois anos, com início a 1 de outubro.
2. Os juizes sociais cessantes mantêm-se em exercício até à tomada de posse dos que os devam substituir";*
- Os juizes sociais que não de intervirem nas causas da competência dos tribunais de menores são nomeados de entre os cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal (cfr. artigo 31.º);

- Para o Município de Gondomar, o número de juizes sociais é o que consta no mapa a que se refere o artigo 32.º, na parte a que se refere a outros tribunais, sendo 15 efetivos e 15 suplentes;

- Por força do artigo 35.º do diploma em apreço, as listas são organizadas por forma a que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal e devem incluir, sempre que possível, igual número de candidatos de cada sexo. Assim, concretamente para o Juízo de Família e Menores de Gondomar, a lista deverá contemplar 45 juizes sociais;

- Em conformidade com o artigo 36.º, compete à Assembleia Municipal a votação das listas, para posterior remessa ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. Da lista deve constar o nome do candidato, a data de nascimento, a naturalidade, a filiação, o estado civil, a profissão, residência e ainda a definição do número de candidatos a juiz social, efetivos e suplentes;

- As listas serão remetidas pelo Conselho Superior da Magistratura ao Tribunal Judicial de Gondomar, sendo aí fixadas pelo prazo de 10 dias para efeitos de reclamação prevista no artigo 20.º, aplicável por força do artigo 38.º do mesmo diploma;

- Depois de apreciadas as reclamações e verificados os requisitos estabelecidos para as nomeações, segue-se a designação dos juizes sociais, de entre os candidatos constantes das listas (efetivos e suplentes);

- A nomeação é feita por despacho do Ministro da Justiça, a publicar no Diário da República, consoante previsto no artigo 37.º do mesmo diploma.

Assim, face ao exposto é, nesta data, necessário dar início ao procedimento de organização de candidaturas para Juizes Sociais referente ao biênio de 2025-2027, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

PROPONHO que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei 156/78, de 30 de junho, aprovar o procedimento para a organização das candidaturas para o cargo de Juiz Social,

07.MAI 2025

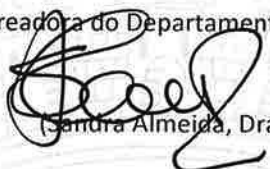
Handwritten initials and date: JM, 3/4, 10/5/25

para o Juízo de Família e Menores de Gondomar do Tribunal da Comarca do Porto, em conformidade com a Informação Jurídica, Minuta de Edital e Formulário de Candidatura que se anexam.

Gondomar, 02 de Maio de 2025

Por delegação de competências¹

A Vereadora do Departamento Jurídico,


(Sandra Almeida, Dra.)



¹ Nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.



GONDOMAR

é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

07.MAI.2025

35
W
P. Lee

EDITAL

Dra. Sandra Eunice Ramos Almeida, Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, no uso da competência delegada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 25 de outubro de 2021, torna público, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal datada de _____, que se vai proceder à organização das listas de candidatos ao cargo de juiz social, para o desempenho de funções junto do Juízo de Família e Menores de Gondomar, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, para o Biénio 2025-2027, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

1. Requisitos para o exercício do cargo de juiz social

De acordo com o disposto nos artigos 1º e 31º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado, nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir na área do Município de Gondomar.

2. Formalização da candidatura

A formalização das candidaturas é efetuada mediante o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica do Município de Gondomar em www.cm-gondomar.pt.

O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Certificado de Registo Criminal;
- Fotocópia do cartão de cidadão.

3. Apresentação da candidatura

As candidaturas podem ser:

- Remetidas por correio através de carta registada, com aviso de receção, para o seguinte endereço: Balcão Único - Município de Gondomar, sito na Praça do Cidadão, 4420-183 S. Cosme (Gondomar);
- Remetidas por correio eletrónico para o seguinte e-mail: geral@cm-gondomar.pt



07. MAI 2025

36
Cei
GONDOMAR*é ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Entregues pessoalmente no Balcão Único – Município Gondomar, sito na Praça do Cidadão, 4420-210 S. Cosme (Gondomar).

4. Período de formalização das candidaturas

O período de formalização da candidatura decorre pelo prazo de 10 dias úteis, com início no dia seguinte ao da afixação do presente Edital ou da publicação na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.

5. Procedimento

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas, as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho, um número limitado aos primeiros quarenta e cinco candidatos, discriminados por juízes efetivos e juízes suplentes, que após deliberação da Câmara Municipal, serão submetidas a votação da Assembleia Municipal (artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho).

Posteriormente as listas serão remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Os juízes sociais para o Juízo de Família e Menores de Gondomar serão nomeados por despacho do Ministro da Justiça a publicar no Diário da República.

Gondomar, _____

Por delegação de competências¹

A Vereadora do Departamento Jurídico,

(Sandra Almeida, Dra.)

¹ Nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.



GONDOMAR
i Dours

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

07.MAI.2025

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A JUIZ SOCIAL
DA COMARCA DO PORTO- JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE GONDOMAR**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

CARTÃO CIDADÃO: _____ VALIDADE: ____/____/____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____

MORADA: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ LOCALIDADE: _____

TELEFONE/TELEMÓVEL: _____

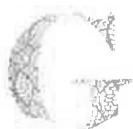
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROFISSÃO: _____

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: _____

OUTROS CARGOS EXERCIDOS COM RELEVÂNCIA PARA A ANÁLISE DA RESPETIVA CANDIDATURA



Blair 98

GONDOMAR

é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MOTIVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JUIZ SOCIAL

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- CURRÍCULO
- CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
- FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CIDADÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 156/78, DE 30 DE JUNHO

APRESENTA A CANDIDATURA A JUIZ SOCIAL PARA O JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE GONDOMAR, DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO.

REÚNE OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 1.º E 31.º, DO MENCIONADO DIPLOMA.

TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS.

Gondomar _____ de _____ de 2025

Direito à Informação – Tratamento de Dados Pessoais:

O Município de Gondomar presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

1. Responsáveis pelo tratamento: Município de Gondomar, Autarquia Local, pessoa coletiva n.º 507410785, com sede na Praça Manuel, 4420-193 Gondomar, Telefone: 224660500, Fax: 224660538, endereço de correio eletrónico: geral@cm-gondomar.pt.
2. Contactos dos Encarregados de Proteção de Dados (EPD/DPO): Telefone: 22466500, endereço de correio eletrónico: rgpd@cm-gondomar.pt.
3. Tipo de dados recolhidos: dados de identificação (nome, cartão de cidadão); dados de contatos (telefónicos, endereço) dados profissionais e habilitações literárias.
4. Finalidade: candidatura ao cargo de Juiz Social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que aprova o regime de recrutamento e funções dos juizes sociais, e com base nas atribuições e competências municipais em matéria de Ação Social, constantes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e que serão exclusivamente utilizados para instrução e análise da sua candidatura.
5. Base de Licitude: O tratamento é necessário para o exercício do interesse público e para o cumprimento de uma obrigação legal (cfr. artigo 6.º n.º 1 alíneas c) e e) do RGPD).
6. Prazo de conservação: Os seus dados pessoais serão conservados pelo período estritamente necessário à realização das respetivas finalidades e de acordo com as orientações e decisões da CNPD.
7. Direitos dos titulares dos dados no âmbito do RGPD: Direito de Acesso (artigo 15.º); Direito de Retificação (artigo 16.º); Direito de Apagamento (artigo 17.º); Direito à Limitação do Tratamento (artigo 18.º); Direito a obter, do responsável pelo tratamento, informação sobre os destinatários dos dados (artigo 19.º); Direito de Portabilidade dos dados (artigo 20.º); Direito de Oposição (artigo 21.º); Direito de Retirar o Consentimento, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no

07. MAI 2023

HO
W
Pleu

consentimento previamente dado; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento de dados, nos prazos legais; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Avenida D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651 Lisboa e os contatos de telefone 213928400, Fax 213976832, endereço de correio eletrónico geral@cnpd.pt ou de recorrer aos tribunais comuns.



CÂMARA MUNICIPAL

07. MAI 2025



41
Céu
W

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: -----

----- Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, Dra. Sofia Martins - Referiu que este Executivo não irá mais à Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova até ao final do Mandato e que, enquanto Presidente da Junta, decidiu escrever umas palavras. Referiu que tem pena que não esteja presente a Vereadora Sandra Almeida e agradeceu a todos os membros do Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, pelo empenho que cada um colocou nos pelouros que dirigiu, em prol do desenvolvimento de Fânzeres e São Pedro da Cova. Salientou o papel do Presidente e pioneiro Marco Martins, que muito fez pela Freguesia. Disse que não queria estar a distinguir nenhum Vereador, porque todos em cada pelouro ajudaram muito no desenvolvimento, mas realçou a presença de dois Vereadores da Freguesia de São Pedro da Cova e fez-lhes um agradecimento especial. Agradeceu a toda a equipa dos serviços da Câmara Municipal de Gondomar, aos serviços da Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, à sua comunidade, às Coletividades e IPSS por toda a colaboração e apoio ao longo do tempo. Realçou algumas conquistas ao longo do mandato, nomeadamente a construção e requalificação de vias, a requalificação das piscinas de Fânzeres, que estão quase prontas, a requalificação das Piscinas de São Pedro da Cova, a requalificação do Cavalete, a internacionalização do Museu, o aumento da Universidade Sénior, entre outros projetos que foram bem sucedidos e que hoje são reconhecidos pela população. Disse que enfrentaram desafios, como a COVID, e que estes foram superados sempre com resiliência e compromisso. Realçou novamente a importância da comunidade, com o seu grande envolvimento e participação, com sugestões e reclamações, que ouviram e que são essenciais para o bem-estar das duas Freguesias. Referiu que a sua visão para o futuro é desafiante, desde logo gostavam de ver em Fânzeres a construção de um auditório, sabem até o sítio onde o construir. Em termos desportivos, referiu a necessidade da requalificação do campo de Montezelo,



CÂMARA MUNICIPAL

07.MAI 2025



em São Pedro da Cova, da recuperação do campo futebol e requalificação do Complexo Mineiro.

Referiu que também sabem o que não querem, nomeadamente a construção do aterro do Alto de Barreiros, para a qual tem alertado sobre o que está a acontecer no terreno ao lado, porque, na sua opinião, prepara-se para haver um pedido de licenciamento para esse terreno, fez um apelo, porque acredita que não é preciso trabalhar com abaixo-assinados e informou que já tinha comunicado o assunto à Câmara Municipal no dia de Páscoa. Disse que “ao nosso Presidente”, Luís Filipe Araújo, gostaria de reconhecer o seu trabalho, o seu empenho, disse que acredita na sua visão para o Concelho e que sabe que têm objetivos comuns e que, com determinação, união, amizade e compreensão, os desafios serão superados e serão certamente muito mais leves. Aos restantes Vereadores, desejou que continuem um trabalho de dedicação até ao último dia. Despediu-se expressando a sua gratidão pelo tanto que aprendeu e evoluiu como pessoa, enquanto Presidente de Junta. Disse que a função de Presidente ou outra qualquer na vida política e na causa pública só faz sentido com entrega e dedicação total em cada gesto e em cada palavra, a humildade e a escuta atenta deixará marcas profundas naqueles que passam por nós. Desejou felicidades a todos.

----- Senhor Presidente da Câmara – Disse, com sinceridade e com verdade, que a Senhora Presidente da Junta tem feito um trabalho excepcional na Freguesia, tem sido um exemplo extraordinário de entrega dia e noite aos seus fregueses e, que é óbvio que tem conseguido este resultado excepcional, porque tem consigo uma equipa extraordinária que está sempre com ela e reconhece isso publicamente, mas referiu que é a verdadeira timoneira, porque consegue ter uma equipa motivada. Referiu que têm de compreender que estes momentos de mudança de ciclo carregam mais emoção, mas que a Senhora Presidente da Junta está verdadeiramente de parabéns, porque cumpre o seu papel de Presidente com um verdadeiro espírito de missão.



CÂMARA MUNICIPAL

07.MAI.2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

43
Votos
M

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 14h 50m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M. do Pei Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Handwritten Signature]

OS(AS) VEREADORES(AS),

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,

M. do Pei Santos